

Artigo 25.º

Organigrama e quadro de pessoal

A Junta de Freguesia dispõe de organigrama e quadro de pessoal em anexo ao presente regulamento e que dele fazem parte integrante.

Artigo 26.º

Pessoal

Ao pessoal da Junta de Freguesia são aplicadas as leis gerais de administração da autarquia bem como as normas constantes de regulamentos a aprovar pela assembleia de Freguesia.

Artigo 27.º

Norma revogatória

Este regulamento revoga todas e quaisquer normas ou regulamentos que versem sobre a matéria nele versada.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos 30 dias sobre a sua publicação no *Diário da República*.

Aprovado em Reunião Ordinária do Órgão Executivo do dia 6 de Agosto de 2007 e aprovadas alterações na Reunião Ordinária do Órgão Executivo do dia 1 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Junta, *Carlos Jorge Antunes de Almeida*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso n.º 23937/2007**

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Faz-se público que por meus Despachos n.ºs 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 de 19 e 20 de Novembro de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral a seguir referenciados:

Referência A — Técnico Superior Assessor Principal — Carreira de Engenheiro, um lugar; Referência B — Técnico Superior de 1ª Classe — Carreira de Engenheiro, três lugares; Referência C — Técnico Superior Principal, dois lugares; Referência D — Técnico Superior de 1ª Classe, quatro lugares; Referência E — Técnico Profissional Especialista (Construção Civil), um lugar; Referência F — Técnico Profissional 1ª classe (Construção Civil), um lugar; Referência G — Técnico Profissional 1ª classe (Manutenção), cinco lugares; Referência H — Técnico Profissional 1ª classe (Desenhador), um lugar; Referência I — assistente administrativo especialista, 3 lugares; Referência J — Assistente Administrativo Principal, 2 lugares; Referência L — Pedreiro Principal, um lugar; Referência M — Jardineiro Principal, 2 lugares; Referência N — Operador de Estações Elevatórias ou Depuradoras Principal, 1 lugar; Referência O — Técnico Profissional 1ª classe (Analista), um lugar; Referência P — Técnico Profissional Especialista (Gestão de Ambiente), um lugar.

2 — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Áreas funcionais — Refª A—Departamentos Municipal de Estudos e Projectos; Refª B—Departamento Municipal de Produção e Controlo da Qualidade da Água; Refª C—Departamento Municipal Administrativo e Financeiro e Divisão Municipal de Recursos Humanos; Refª D— Departamento Municipal Administrativo e Financeiro e Departamento Municipal de Informática; Refª E— Departamentos Municipal de Estudos e Projectos; Refª F— Departamentos Municipal de Estudos e Projectos; Refª G— Departamento Municipal de Tratamento de Águas Residuais, Departamento Municipal de Produção e Controlo da Qualidade da Água e Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgoto; Refª H— Departamentos Municipal de Estudos e Projectos; Refª I— Departamento Municipal de Estudos e Projectos e Departamento Municipal Administrativo e Financeiro; Refª J— Departamento Municipal

Administrativo e Financeiro e Divisão Municipal de Recursos Humanos; Refª L— Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgoto; Refª M— Departamento Municipal de Produção e Controlo da Qualidade da Água; Refª N— Departamento Municipal de Produção e Controlo da Qualidade da Água; Refª O — Departamento Municipal de Tratamento de Águas Residuais e Refª P — Departamento Municipal de Tratamento de Águas Residuais.

4 — A estes concursos aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei nr.ºs. 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 518/99 de 10 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos: a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu número, residência completa e telefone); b) Habilitações literárias; c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*; d) Identificação do serviço a que pertence (natureza do vínculo, da actual categoria e respectiva antiguidade, especificando a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso).

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: a) Fotocópia do bilhete de identidade; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a actual categoria (tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública) e a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho (menção quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

5.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando a declaração dos candidatos sob o compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

5.4 — Aos candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, é dispensada a declaração e comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, sendo estes officiosamente entregues ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, encontrando-se igualmente dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, o programa das provas e a bibliografia são, ressalvadas as especificidades inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a concurso, comuns a todas as referências:

7.1 — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos que revestirá a natureza teórica/escrita (com duração aproximada de 60 minutos) — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar um valor e será classificada na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Programa das provas:

Conhecimentos gerais:

Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública e Trabalhadores Contratados;

Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais;

Quadro de transferência de atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais;

Código de Procedimento Administrativo;

Constituição da República Portuguesa;

Relação Jurídica de Emprego Público;

Regime Jurídico da realização das despesas publicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

Estatuto dos Eleitos Locais;

Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Regime da Maternidade e Paternidade;
 Conhecimentos específicos;
 Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso;
 Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada;
 Regulamento Municipal de Abastecimento de Água;
 Regulamento Municipal de Águas Residuais;
 Opções do Plano e Orçamento Ano de 2007 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;
 Lei da Água;
 Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano;
 Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas;
 Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais

7.3 — Bibliografia;

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor;
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações em vigor;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações em vigor;
 Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, com as alterações em vigor;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs. 137/92, de 16 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 412-A/98, de 30 de Dezembro;
 Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada aprovado pela Assembleia Municipal de Almada publicitado por Edital 75/V/93;
 Regulamento Municipal de Abastecimento de Água;
 Regulamento Municipal de Águas Residuais;
 Opções do Plano e Orçamento Ano de 2007 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;
 Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;
 Conteúdo funcional para a referência
 Conteúdo funcional para as referências — A,B,C e D, é o definido no mapa I, anexo ao Decreto — Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Conteúdo funcional para as referências — E,F e o definido no Despacho 01/90, publicado D.R. 2.ª série de 27 de Janeiro de 1990;
 Conteúdo funcional para as referências — G, é o definido no Despacho 24/96, publicado D.R. 2.ª série de 06 de Março de 1996;
 Conteúdo funcional para as referências — H, é o definido na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;
 Conteúdo funcional para as referências — I,J é o definido no Despacho 38/88, publicado D.R. 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989;
 Conteúdo funcional para a referência — L, é o definido no Despacho 01/90, publicado D.R. 2.ª série de 27 de Janeiro de 1990;
 Conteúdo funcional para a referência — M, é o definido no Despacho 38/88, publicado D.R. 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989;
 Conteúdo funcional para a referência — N, é o definido no Decreto — Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;
 Conteúdo funcional para as referências — O, P é o definido no Decreto — Lei n.º 34/89, de 30 de Setembro; D. Regional n.º 49/81, de 20 de Setembro e Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações em vigor;
 Decreto-Lei n.º 152/97, de 5 de Setembro com as alterações em vigor;
 Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho.
 Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.
 O sistema de classificação final é calculado com base na classificação obtida, na prova de conhecimentos, como a seguir se indica: $CF = PC$.

8 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, no método de selecção aplicável, classificação inferior a 9,50 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Recursos Humanos destes SMAS — Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 / 2800 — 585

Pragal, publicadas no *Diário da República* 2.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Os júris de selecção:

Referência — A:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos;

Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano, Director de Departamento Municipal.

Vogais suplentes: Carlos Eduardo da Conceição Rocha Diniz, Chefe de Divisão Municipal; João Luís da Silva Torrão, Chefe de Divisão Municipal.

Referência — B:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos; Filomena Maria Fonseca Correia Martins, Técnica Superior de 1ª classe;

Vogais suplentes: Mário João Alves Pires Leitão, Técnico Superior de 1ª classe; Marta Patrícia Tonet da Silva Tavares, Técnica Superior de 1ª classe.

Referência — C:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos; Joaquim Teixeira Fonseca, Engenheiro Assessor.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Gomes Sousa Teles, Técnico Superior Assessor; Ana Maria Reis Santos, Técnica Superior Principal.

Referência — D:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos; Filomena Maria Fonseca Correia Martins, Técnica Superior de 1ª classe;

Vogais suplentes: Mário João Alves Pires Leitão, Técnico Superior de 1ª classe; Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior de 1ª classe.

Referência — E,F,G,H,O e P:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos; Joaquim Teixeira Fonseca, Engenheiro Assessor.

Vogais suplentes: Filomena Maria Fonseca Correia Martins, Técnica Superior de 1ª classe; Fábria Natacha dos Santos Mateus, Técnica Superior de 2ª classe.

Referência — I e J:

Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos; Filomena Maria Fonseca Correia Martins, Técnica Superior de 1ª classe;

Vogais suplentes: Fábria Natacha dos Santos Mateus, Técnica Superior de 2ª classe; Mário João Alves Pires Leitão, Técnico Superior de 1ª classe;

Referência — L,M e N:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino, Presidente do Conselho de administração.

Vogais Efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal, que substitui o Presidente do júri nas suas falta impedimentos; Joaquim Teixeira Fonseca, Engenheiro Assessor.

Vogais suplentes: Mário João Alves Pires Leitão, Técnico Superior de 1ª classe; Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior de 1ª classe.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.